



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 008/99

Teresina, 31 de março de 1999

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso das suas atribuições legais, e considerando a deliberação do referido Conselho em reunião plenária no dia 27.01.99,

RESOLVE:

Art.1º - O ingresso na Carreira do Magistério Superior do Quadro Permanente da UESPI, dar-se-á mediante habilitação em Concurso Público de provas e títulos, acessível somente a professores portadores de Pós-Graduação "stricto sensu", ressalvados os direitos dos atuais ocupantes.

Art. 2º - A mudança de categoria do quadro docente do magistério superior da UESPI dar-se-á exclusivamente por titulação, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
Presidente do CONDIR